

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do pedido e, considerando que a Promotora de Justiça Francys Lucy Galhardo do Vale é a candidata mais antiga concorrendo ao cargo de 3º PJ de Tucuruí e não desistiu do certame, o pedido perdeu o seu objeto.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da candidata FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição da candidata LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA, considerando que se encontra afastada da carreira para frequentar Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, na Universidade de Lisboa, Portugal, portanto, impedida de concorrer, nos termos do art. 141, § 9º, da LCE nº 057/2006.

A candidata MAGDALENA TORRES TEIXEIRA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, ocorrida na presente sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA, CREMILDA AQUINO DA COSTA e NAYARA SANTOS NEGRÃO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, que ocupa a 129ª (centésima vigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUCURUÍ, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE IGARAPÉ-AÇU, pelo critério de MERECEMENTO - ED-065/2017 - Processo nº 093/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO

ELY SORAYA SILVA CEZAR

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

As candidatas MAGDALENA TORRES TEIXEIRA, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE e SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, DANIEL MENEZES BARROS, REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES e AFONSO JOFREI MACEDO FERRO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior APLICOU a penalidade prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 057/2006, de ficar impedido de postular nova promoção/remoção pelo prazo de um ano, ao Exmo. Promotor de Justiça AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, visto que desistiu fora do prazo de setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior em que se der a votação.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO à remoção para o cargo de PROMOTOR DE

JUSTIÇA DE IGARAPÉ-AÇU por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 559,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno com 528 pontos e o Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria com 518 pontos.

2.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-066/2017 - Processo nº 094/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

AMARILDO DA SILVA GUERRA

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES

CARLOS LAMARK MAGNO BARBOSA

ANDRESSA ERICA ÁVILA PINHEIRO

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

ELY SORAYA SILVA CEZAR

JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA

NADILSON PORTILHO GOMES

DANIEL MENEZES BARROS

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição do candidato BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO, considerando que informou que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição da candidata CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, por ter sido removida nos seis meses anteriores ao pedido de remoção do presente edital, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

As candidatas MAGDALENA TORRES TEIXEIRA, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO e REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, que ocorreram na presente sessão, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos JÚLIO CESAR SOUSA COSTA e ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça AMARILDO DA SILVA GUERRA, que ocupa a 39ª (trigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, pelo critério de MERECEMENTO - ED-067/2017 - Processo nº 095/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI

ALINE NEIVA ALVES DA SILVA

JOHN LUKE VILAS BOAS CARR

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições dos candidatos JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e JOSIEL GOMES DA SILVA, por serem intempestivas.

Considerando que o Promotor de Justiça José Alberto Grisi Dantas não preenche o requisito previsto no art. 89, VIII, da

LCE nº 057/2006, seu pedido de consideração de sua inscrição tempestiva, ficou prejudicado.

Os candidatos ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA e LEONARDO JORGE LIMA CALDAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior APLICOU a penalidade prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 057/2006, de ficar impedido de postular nova promoção/remoção pelo prazo de um ano, ao Exmo. Promotor de Justiça LEONARDO JORGE LIMA CALDAS, visto que desistiu fora do prazo de setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior em que se der a votação.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

2.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ CURRALINHO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-068/2017 - Processo nº 096/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

GABRIELA RIOS MACHADO

LUCIANA VASCONCELOS MAZZA

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

ALINE NEIVA ALVES DA SILVA

THIAGO RIBEIRO SANANDRES

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição do candidato BRUNO SARAVALLI RODRIGUES, considerando que informou que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE nº 057/2006.

Os candidatos DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO, GERSON ALBERTO DE FRANÇA MULLER MARQUES SIQUEIRA e PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN, LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA e WILSON GAIA FARIAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, que ocupa a 58ª (quinquagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CURRALINHO, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.9. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE MOSQUEIRO, pelo critério de MERECEMENTO - ED-069/2017 - Processo nº 097/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

ELY SORAYA SILVA CEZAR

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

NADILSON PORTILHO GOMES

CARLOS LAMARK MAGNO BARBOSA

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

SANDRO RAMOS CHERMONT

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

ALBELY MIRANDA LOBATO